

### **ACTA APOSOLICÆ SEDIS**

Primitivamente existia a *Acta Sanctæ Sedis* ou Os Actos da Santa Sé, que era uma publicação mensal que continha os mais importantes Decretos do Santo Padre e das Congregações Romanas.

Embora não fosse a princípio uma publicação oficial, foi-lhe reconhecida oficialidade em 1904 e depois, em 1909, foi substituída pela actual **Acta Apostolicæ Sedis**, a respeito da qual diz o Código de Direito Canónico :

***Cân. 8 - § 1.** - As leis eclesiásticas universais promulgam-se pela publicação no boletim oficial **Acta Apostolicæ Sedis**, a não ser que, em casos particulares, tenha sido prescrita outra forma de promulgação; e só entram em vigor três meses após o dia indicado no número da Acta, a não ser que pela natureza da matéria obriguem imediatamente, ou na própria lei se determine especial e expressamente uma vacância mais breve ou mais longa.*

*Ver : Cúria Romana.*